

FOLHA DE S. PAULO

Um jornal a serviço do Brasil ★ ★ ★

Publicado desde 1921

Propriedade da Empresa Folha da Manhã S.A.

Diretor de Redação: Otavio Frias Filho

Conselho Editorial: Boris Casoy, Luiz Alberto Bahia, Rogério César de Cerqueira Leite, Osvaldo Peralva, Marcelo Coelho, Roberto Macedo, Carlos Alberto Longo e Otavio Frias Filho (secretário)

Imposto e justiça social

A criação, pelo Congresso constituinte, de um imposto sobre grandes fortunas — ainda a ser regulamentado pela legislação ordinária — representa um passo importante para a modernização de uma ordem tributária que se caracteriza por iniquidades evidentes. Os ganhos de capital não são suficientemente taxados no Brasil. Prevalece um sistema onde o assalariado — seja na forma de impostos diretos, seja na de impostos indiretos — termina arcaando com a maior parte da carga fiscal, sem que o princípio elementar da progressividade — cobrar-se mais de quem pode pagar mais — seja integralmente aplicado no país.

Sem dúvida, um imposto sobre grandes fortunas levanta difíceis problemas de fiscalização e arrecadação. Trata-se de criar um sistema bastante flexível e moderno de cobrança deste tributo; sua regulamentação legal não poderá escapar, assim, de uma certa complexidade. Tampouco as práticas de evasão fiscal deixarão de surgir, com as previsíveis minúcias e virtuosismos imaginativos que se conhecem. Entre buscar coibi-las na medida do possível e simplesmente abandonar qualquer idéia de tributação sobre as grandes fortunas, não há dúvida de qual a opção mais condizente com o quadro de desigualdades que vige na economia do país. Nada mais hipócrita do que a afirmação de que, podendo haver imperfeições numa medida em princípio justa, o melhor seria postergá-la de vez. O nível de concentração de renda no Brasil aproxima-se dos mais vergonhosos recordes mundiais. Se o imposto sobre grandes fortunas, por si só, é pouco relevante para reverter esta situação, não há dúvida de que aponta para a direção certa — e é contra este objetivo mais amplo que se articulam, geralmente, todas as críticas e protestos de um conservadorismo que se recusa a assumir sua verdadeira face.

O problema da distribuição de renda no país não se restringe, contudo, aos desequilíbrios da estrutura fiscal, que o imposto

sobre grandes fortunas contribui para minimizar. Não basta que a arrecadação incida sobre os mais ricos, mas que os recursos assim obtidos sejam de fato aplicados com vistas a um objetivo social inequívoco. Conferindo maior peso aos impostos estaduais e municipais, a futura Constituição possibilita um controle de certo modo mais efetivo da comunidade sobre a aplicação das verbas do governo: quanto maior a proximidade entre o contribuinte e o poder público, maiores as condições para que uma fiscalização contra os desperdícios e favorecimentos feitos com os recursos da população seja de fato implementada.

A crônica de irracionalidades e burlas na aplicação das verbas sociais do governo federal não poderia ser mais pertinente nesta ordem de considerações. Um recente relatório do Banco Mundial, revelado com exclusividade pela **Folha** na semana passada, traça um quadro estarrecedor da falência ética, da miopia social e da ineficiência que cresce à sombra de iniciativas aparentemente justas do ponto de vista da distribuição de renda. Superar fatos como estes é, sem dúvida, um objetivo difícil de ser conseguido a curto prazo, e que a transferência de maiores atribuições aos poderes locais, embora o favoreça, não pode atingir de imediato.

É assim que o imposto sobre grandes fortunas, como todas as formas de implantar maior equilíbrio fiscal no Brasil, pode sem dúvida conhecer deturpações em seu objetivo. O empenho em apontá-las e em exigir sua superação não pode ser confundido, todavia, com a atitude dos que, ao preverem dificuldades para qualquer tentativa de renovação e de justiça social, consentem com a permanência de um quadro de iniquidades capaz de impor a marca da ilegitimidade política, e a ameaça de uma perturbação social sem precedentes, a todo esforço de consolidar, dentro da democracia, um sistema de livre iniciativa apto a integrar, em seus benefícios, o conjunto da população.